

Projeto de Lei nº 08/2019

de 21 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal de Guadalupe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 505, de 27/11/2018, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Art. 2º Para viabilizar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, fica criado, no referido orçamento do exercício financeiro de 2019, o Programa de Trabalho e os elementos de despesa a seguir:

12.361.0004.2101.0000 - Outras Atividades da Educação Básica- FUNDEF-Decisão Judicial

33903000 – Material de Consumo R\$ 1.500.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas R\$ 1.000.000,00

44905100 – Obras e Instalações R\$ 7.000.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500.000,00

Total

11.000.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados de transferências decorrentes da Ação Judicial objeto do Processo nº 2003.40.00.003693-0, Classe 4110 – Execução contra a Fazenda Pública.

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI, 21 de maio de 2019.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2019 E PEDIDO DE
TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Senhoras e Senhores Vereadores, como é do conhecimento de todos, o município de Guadalupe em data de 16/07/2003, ingressou com ação judicial em desfavor da União Federal, cobrando diferenças de valores repassados a menor pelo Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEF, o que gerou o Processo nº 003.40.00.003693-0, sendo que o referido processo tramitou durante todo esse período tendo sido, finalmente, reconhecido o direito do município a receber os valores devidos pela União.

Porém, para aplicarmos o referido recurso bem como contabilizarmos as ações por ele alcançadas, se faz necessário sua inserção ao orçamento vigente, motivo pelo qual estamos encaminhando o presente Projeto de Lei para a inserção ao orçamento nas rubricas e elementos de despesas devidamente justificados abaixo:

33903000 – Material de Consumo R\$ 1.500.000,00 (todo e qualquer tipo de material de consumo Ex.: material escolar, aquisição de peças de reposição para veículos e equipamentos , aquisição de material para manutenção de bens e de equipamentos da Secretaria de Educação, lubrificantes, combustíveis, reparos, despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e informática, produtos de limpeza, higiene, material de expediente, aquisição de materiais didáticos diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico nas escolas municipais, material desportivo utilizado nas aulas de educação física; acervo da biblioteca,

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas R\$ 1.000.000,00 capacitação, sob a forma de formação continuada, de trabalhadores da educação, formação inicial e/ou continuada de professores, manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, etc.), inclusive com aquisição de produtos/serviços necessários ao seu funcionamento (tintas, graxas, óleos, combustíveis etc.) Assistência técnica, serviços elétricos, mecânicos, hidráulicos, reparos, reposição de peças, revisões, manutenção de veículos da Secretaria de Educação inclusive os utilizados no transporte escolar, reposição de peças, serviços mecânicos etc.

44905100 – Obras e Instalações R\$ 7.000.000,00

(Reforma, ampliação, conclusão e construção de prédios, poços em escolas, muros e quadras de esportes nas escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo da educação; reforma total ou parcial de instalações físicas, elétrica, hidráulica, pintura, cobertura, pisos, muros, grades etc.) das instituições da Educação, construção de auditórios, implantação de sistemas de energia solar etc.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500.000,00 (aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades da educação (carteiras e cadeiras, mesas, armários, mimeógrafos, retroprojetores, computadores e periféricos, televisores, antenas etc.) , aquisição de ônibus escolares, aquisição de veículos para a Secretaria de Educação,

Total 11.000.000,00

Assim, diante das justificativas acima mencionadas, solicitamos que o referido Projeto seja tramitado e votado em Regime de Urgência, para que com a maior brevidade possível, possamos nos habilitarmos para a efetivação dos recebimentos dos valores devidos pela União Federal ao Município de Guadalupe o que trará um grande benefício para a Educação do nosso município.

Finalmente, contando com a sensibilidade social e elevada compreensão de Vossas Excelências, contamos com a aprovação da matéria e antecipo sinceros agradecimentos com estima e consideração.



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal